



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SÓ LOVE

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.033758/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONDOMINIO BOULEVARD SHOPPING CAMACARI

Endereço: BA-535 Número: S/N Complemento: BOULEVARD SHOPPING CAMACARI VIA PARAFUSO

Bairro: INDUSTRIAL Município: CAMACARI UF: BA CEP:42800-970

CNPJ/MF nº: 26.401.280/0001-33

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

BA

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/05/2024 a 17/06/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/05/2024 a 12/06/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1.1 Poderá participar desta promoção todo consumidor pessoa física, com idade igual ou superior a 18 anos, domiciliado no Estado da Bahia, com inscrição válida no Cadastro de Pessoa Física – CPF, que adquira produtos e/ou serviços das “Lojas Participantes” durante o período de participação e preencha as demais condições deste Regulamento.

6.1.2 Consideram-se “Lojas Participantes” as lojas do **Boulevard Shopping Camaçari** aderentes a esta promoção, conforme relação disponibilizada no site www.boulevardshoppingcamacari.com.br.

6.1.3 O horário regular de funcionamento do **Boulevard Shopping Camaçari** é de segunda a sábado, das 9h às 21h, e domingos e feriados, das 12h às 21h, os quais poderão ser alterados sem aviso prévio por caso fortuito ou força maior.

6.2 DO VÍNCULO DE COMPRA E DOS NÚMEROS DA SORTE

6.2.1 A cada R\$ 200,00 (duzentos reais) em compras o consumidor receberá 1 (um) número da sorte, podendo esse valor ser resultante de apenas um ou da soma de vários comprovantes, emitidos durante o período de participação.

Valores parciais	Valor total das compras	Total de números da sorte
R\$ 50,00 + R\$ 150,00 =	R\$ 200,00	01 número da sorte
R\$ 150,00 + R\$ 250,00 =	R\$ 400,00	02 números da sorte

6.2.2 O montante que não completar a quantia mínima de R\$ 200,00 (duzentos reais) ou de seus múltiplos será computado pelo sistema para somar às compras futuras, realizadas durante o período de participação, exclusivamente pelo próprio consumidor que cadastrou os comprovantes, conforme quadro a seguir:

Valores parciais	Valor total das compras	Total de números da sorte
R\$ 50,00 + R\$ 200,00 =	R\$ 250,00	01 número da sorte (R\$200,00) e cômputo do saldo de R\$50,00
R\$ 300,00 + R\$ 180,00 =	R\$ 480,00	02 números da sorte (R\$400,00) e cômputo do saldo de R\$80,00

6.2.3 Receberão números da sorte em DOBRO os consumidores que cadastrarem compras realizadas de segunda a quarta-feira e nos dias 12/05 e 12/06/2024, conforme o quadro abaixo:

Compra	Valor total das compras	Total de números da sorte
segunda a quarta-feira	R\$ 200,00	02 números da sorte

Compra	Valor total das compras	Total de números da sorte
12/05 e 12/06/2024	R\$ 200,00	02 números da sorte

6.3 DO OBJETO E DAS VEDAÇÕES

6.3.1 São considerados objeto desta promoção os produtos e/ou serviços das lojas, restaurantes e quiosques participantes, por telefone ou pelo aplicativo WhatsApp®, desde que os comprovantes de compra sejam emitidos pelos CNPJ aderentes a esta promoção, restando excluídos os seguintes:

- a) Fora das dependências do **Boulevard Shopping Camaçari**;
- b) Nas dependências do **Boulevard Shopping Camaçari**, mas fora do período de participação; e
- c) Pelas lojas do **Boulevard Shopping Camaçari**, por telefone ou por WhatsApp®, cujos comprovantes de compra sejam emitidos por CNPJ diverso daqueles relacionados no rol de aderentes.

6.3.2 Por vedação legal, não são objetos desta promoção, tampouco da distribuição gratuita de prêmios: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (graduação alcoólica superior a 13º Gay Lussac), fumo e seus derivados, nos termos do Art. 10, do Decreto nº 70.951/72; bem como alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e produtos de puericultura correlatos, conforme Arts. 4º e 5º, da Lei nº 11.265/06.

6.3.3 Em se tratando de Farmácias e Drogarias, são admitidos somente os pagamentos referentes ao departamento de perfumaria e cosméticos e demais produtos que não configurem medicamentos, conforme dispõe o Art.10, I, do Decreto nº 70.951/72; e vedada a participação através da aquisição de ingressos para espetáculo de qualquer espécie, nos termos do Art. 13, Decreto nº 70.951/72.

6.3.4 Além das hipóteses legais, igualmente não se configuram objeto desta promoção: as compras ou pagamentos realizados a sociedades simples (médicos, dentistas e advogados, por exemplo), instituições educacionais, estacionamento e instituições financeiras e assemelhadas (casas de câmbio, caixas eletrônicas e lotéricas, por exemplo).

6.4 DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

6.4.1 O procedimento para se cadastrar seguirá a seguinte rotina:

- a) Comparecer ao Balcão de Atendimento para proceder ao cadastro;
- b) Fornecer os dados pessoais de modo rápido e fácil;
- c) Apresentar os comprovantes de compra;
- d) Aguardar a confirmação dos números da sorte gerados.

Parágrafo único. O cliente poderá solicitar a impressão de um comprovante contendo os números da sorte no Balcão de Atendimento ou consultá-los diretamente no APP Prizor. Optando pela segunda opção, o cliente deverá acessar a sua plataforma de aplicativos, baixar o APP Prizor, proceder ao cadastro das suas informações pessoais e selecionar esta campanha (SÓ LOVE).

6.5 DO CADASTRO

6.5.1 O cadastro será realizado presencialmente, no Balcão de Atendimento do **Boulevard Shopping Camaçari**, de segunda a sábado, das 9h às 21h, e domingos e feriados, das 13h às 21h, horários estes que poderão ser alterados sem aviso prévio, por advento de Decretos Municipais e Estaduais que eventualmente apliquem restrições de acesso e horários de fechamento do comércio, em decorrência de motivos de caso fortuito ou força maior.

6.5.2 O atendimento presencial será realizado por ordem de chegada, ressalvada a prioridade conferida às seguintes pessoas, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.048/2000: pessoas com deficiência, pessoas com transtorno do espectro autista, pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas com criança de colo, os obesos, as pessoas com mobilidade reduzida e os doadores de sangue.

6.5.3 O cadastro de participação será realizado apenas pelo titular dos documentos, não se admitindo que terceiro o faça em seu nome, ainda que munido das informações e documentos necessários para fazê-lo.

6.5.4 Os documentos apresentados pelo participante serão avaliados pelo Balcão de Atendimento, a fim de verificar eventuais impedimentos e dados constantes dos comprovantes de compras e atribuir regularmente os números da sorte em quantia exata a que fizerem jus.

6.5.5 Em decorrência do previsto nos itens anteriores, se houver CPF no comprovante de compra, este não poderá ser divergente número do CPF cadastrado, sob pena de invalidação daquele.

6.5.6 Em situações adversas, tal como na falta de energia nas dependências do **Boulevard Shopping Camaçari**, bem como na eventual ocorrência de qualquer outra irregularidade ou problema técnico, o atendimento no Balcão de Atendimento será temporariamente interrompido, até que a situação seja resolvida, a fim de impedir qualquer prejuízo aos consumidores ou exposição desses a qualquer risco, sendo certo que a geração de números da sorte somente ocorrerá a partir do momento em que for confirmado e concluído o cadastro.

6.5.7 Nenhuma responsabilidade será assumida pela mandatária, no decorrer e posteriormente ao período de participação, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção dessas, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude e falsificação, ressalvada a possibilidade de se realizar a desclassificação dos cadastros, caso sejam detectadas e comprovadas ocorrências de fraude, independentemente do momento em que ocorra.

6.6 DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

6.6.1 O participante deverá fornecer os seguintes dados pessoais ao proceder ao seu cadastro:

- (a) CPF (obrigatório);
- (b) Número do celular com DDD (obrigatório);
- (c) Nome completo (obrigatório);
- (d) Data de nascimento no formato dd/mm/aaaa (obrigatório);
- (e) RG (não desclassificatório);
- (f) Profissão (não desclassificatório);
- (g) Endereço de e-mail válido (obrigatório);
- (h) Endereço completo (obrigatório);
- (i) Estado civil (não desclassificatório); e
- (j) Gênero (não desclassificatório).

6.6.2 Os participantes devem fornecer somente informações verdadeiras e corretas sobre si e não se utilizar de qualquer artifício para burlar as regras deste regulamento, sob pena de ser desclassificado e ter seus números da sorte invalidados, sem prejuízo de eventual responsabilização cível ou criminal, inclusive pelo possível cometimento dos crimes de falsidade documental e/ou ideológica, nos termos dos arts. 297 e 299, respectivamente, ambos do Código Penal Brasileiro.

6.7 DOS COMPROVANTES DE COMPRA

6.7.1 Para fins de participação, são considerados comprovantes de compra: as notas e cupons fiscais, bem como os pedidos de compra ou os contratos de prestação de serviços nos quais esteja especificado o número da respectiva nota fiscal que será emitida futuramente.

6.7.2 São aceitos os pedidos de compra e/ou os contratos de prestação de serviços emitidos pelas lojas participantes que contenham anexado o comprovante de pagamento, atendam às condições adiante previstas e desde que sejam emitidos em nome do consumidor.

6.7.3 Serão desconsideradas eventuais notas/cupons fiscais que venham a ser emitidos posteriormente e sejam relativos aos pedidos de compra e/ou contratos de prestação de serviços já cadastrados pelos consumidores (vale-troca, bônus, cashback, crédito de loja ou semelhantes).

6.7.4 Não poderão ser utilizados os comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito, bem como aqueles provenientes das compras vedadas, conforme subitens do 6.5.

6.7.5 Os comprovantes de compra deverão estar legíveis e sem rasuras, de modo a permitir a verificação das informações necessárias, tais como: razão social e CNPJ do emissor, número e data de emissão do comprovante de compra, produtos adquiridos e correspondente valor.

6.7.6 Caso não seja possível a identificação de alguma informação ou haja dúvida a respeito da integridade do comprovante fiscal, o **Boulevard Shopping Camaçari** poderá solicitar, a qualquer tempo, a via original do documento para verificação, sob pena de invalidação das informações cadastradas a esse relacionadas.

6.7.7 Os comprovantes de compra serão bloqueados pelo sistema que gerencia a promoção depois de cadastrados pelo participante, para impedir a sua reutilização na promoção.

6.7.8 No caso de apresentação de 2 (dois) ou mais comprovantes emitidos de forma sequencial e/ou com data de emissão idêntica, o **Boulevard Shopping Camaçari** reserva-se ao direito de consultar a loja emitente antes de validar o cadastro e liberar a geração dos números da sorte ou, dependendo do caso, invalidar o(s) respectivo(s) comprovantes. A mesma prerrogativa servirá no caso de fundado indício de fraude no cadastro ou na participação.

6.8 DA GERAÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE

6.8.1 Finalizado o cadastro junto ao Balcão de Atendimento, o sistema que gerencia a promoção gerará os números da sorte correspondentes, os quais serão impressos em um comprovante a ser entregue ao participante, momento em que se efetivará a referida participação.

6.8.2 O participante poderá, ainda, consultar os números da sorte a qualquer momento, durante o período de participação, diretamente no Balcão de Atendimento do **Boulevard Shopping Camaçari** ou através do **APP Prizor**.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 13/05/2024 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/05/2024 09:00 a 08/05/2024 22:00
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/05/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: BA-535 NÚMERO: s/n COMPLEMENTO: BOULEVARD SHOPPING CAMAÇARI VIA PARAFUSO BAIRRO: INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: Camaçari UF: BA CEP: 42800-970
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smart TV 50" UHD 4K Samsung	2.000,00	2.000,00	0	9	1

DATA: 20/05/2024 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/05/2024 09:00 a 15/05/2024 00:00
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 18/05/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: BA-535 NÚMERO: s/n COMPLEMENTO: BOULEVARD SHOPPING CAMAÇARI VIA PARAFUSO BAIRRO: INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: Camaçari UF: BA CEP: 42800-970
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smart TV 50" UHD 4K Samsung	2.000,00	2.000,00	0	9	1

DATA: 27/05/2024 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/05/2024 09:00 a 22/05/2024 22:00
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 25/05/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: BA-535 NÚMERO: s/n COMPLEMENTO: BOULEVARD SHOPPING CAMAÇARI VIA PARAFUSO BAIRRO: INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: Camaçari UF: BA CEP: 42800-970
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smart TV 50" UHD 4K Samsung	2.000,00	2.000,00	0	9	1

DATA: 03/06/2024 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/05/2024 09:00 a 29/05/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 01/06/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: BA-535 NÚMERO: s/n COMPLEMENTO: BOULEVARD SHOPPING CAMAÇARI VIA PARAFUSO BAIRRO: INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: Camaçari UF: BA CEP: 42800-970
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smart TV 50" UHD 4K Samsung	2.000,00	2.000,00	0	9	1

DATA: 10/06/2024 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/05/2024 09:00 a 05/06/2024 22:00
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 08/06/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: BA-535 NÚMERO: s/n COMPLEMENTO: BOULEVARD SHOPPING CAMAÇARI VIA PARAFUSO BAIRRO: INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: Camaçari UF: BA CEP: 42800-970
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smart TV 50" UHD 4K Samsung	2.000,00	2.000,00	0	9	1

DATA: 17/06/2024 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/05/2024 09:00 a 12/06/2024 17:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/06/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: BA-535 NÚMERO: s/n COMPLEMENTO: BOULEVARD SHOPPING CAMAÇARI VIA PARAFUSO BAIRRO: INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: Camaçari UF: BA CEP: 42800-970
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smart TV 50" UHD 4K Samsung	2.000,00	2.000,00	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6	12.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

- 11.1 Serão geradas 10 (dez) séries com 100.000 (cem mil) números da sorte cada, somando um total de 1.000.000 (um milhão) de números da sorte, distribuídos aos participantes de forma aleatória, sob responsabilidade e controle exclusivos da mandatária.
- 11.2 As apurações serão realizadas mediante extração dos números sorteados pela Loteria Federal e, caso esta não venha a ocorrer na data indicada, por qualquer motivo, para efeitos de apuração do resultado, será considerada a extração da Loteria Federal válida imediatamente subsequente.
- 11.3 Cada número da sorte será formado por 6 (seis) algarismos, entre 0.00.000 e 9.99.999, sendo o primeiro correspondente à SÉRIE, entre 0 e 9, seguida de uma COMBINAÇÃO de 5 (cinco) algarismos entre 00.000 e 99.999. Exemplo: 3.12.345 = 3 (série); 12.345 (combinação).
- 11.4 O número da sorte possivelmente contemplado será composto pela SÉRIE, correspondente à dezena simples do primeiro prêmio da

Loteria Federal, seguida da COMBINAÇÃO, formada pelas unidades simples do primeiro ao quinto prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Exemplo:

1º prêmio: 2 4 5 (3) (1)

2º prêmio: 3 5 6 8 (2)

3º prêmio: 8 7 4 6 (3)

4º prêmio: 4 9 2 6 (4)

5º prêmio: 1 2 3 4 (5)

Série extraída = 3

Combinação = 12.345

Número da sorte possivelmente contemplado = 3.12.345

11.5 Identificado o número da sorte extraído da Loteria Federal, na forma do item 11.4, verificar-se-á a sua correspondência com um número regularmente distribuído, resultando numa das seguintes hipóteses:

- a) Havendo correspondência, resultará na identificação do possível contemplado;
- b) Não havendo correspondência, deverá ser aplicada a regra de aproximação, abaixo descrita.

11.6 **REGRAS DE APROXIMAÇÃO:** Caso não tenha sido distribuído número da sorte correspondente ao extraído da Loteria Federal ou, tendo sido distribuído, mas o seu detentor não preencheu todos os critérios de participação, proceder-se-á à regra de aproximação para definição do possível contemplado:

- a) Verificar-se-á a **COMBINAÇÃO** imediatamente superior, dentro da mesma SÉRIE, ou, não encontrado número válido distribuído, a imediatamente inferior, alternada e sucessivamente, até que se encontre o número distribuído mais próximo ao extraído da Loteria Federal.

Exemplo1 – Número da sorte não distribuído ou distribuído, mas não válido:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 3.12.345

3.12.345 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido

3.12.346 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido

3.12.344 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido

3.12.347 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido

3.12.343 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido

3.12.348 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

- b) Feita a verificação da alínea “a” e alcançado o número sequencial inicial ou final da SÉRIE, aplicar-se-á a regra da virada inferior ou superior, para se buscar os números imediatamente superiores ou inferiores, respectivamente.

Exemplo 1 – Virada Inferior:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 3.00.001

3.00.001 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido

3.00.002 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido

3.00.000 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido

3.00.003 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido

3.99.999 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

Exemplo 2 – Virada Superior:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 3.99.998

3.99.998 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido

3.99.999 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido

3.99.997 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido

3.00.000 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido

3.99.996 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

11.6.1 Caso, ainda assim, não seja possível definir um contemplado, será aplicada a regra da aproximação à SÉRIE imediatamente superior, ou, não encontrado número válido distribuído, à imediatamente inferior, alternada e sucessivamente, partindo-se da COMBINAÇÃO extraída de 5 (cinco) dígitos, das unidades simples dos prêmios da Loteria Federal, nos moldes do item 11.4, até que se encontre um número válido.

Exemplo 1 – Verificação da série imediatamente superior:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 3.12.345 - verificada toda a SÉRIE 3 e não encontrados números distribuídos, será verificada a SÉRIE 4, iniciando-se a partir do número 4.12.345

4.12.345 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido

4.12.346 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido

4.12.344 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido

4.12.347 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido

4.12.343 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido

4.12.348 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

Exemplo 2 – Verificação da série imediatamente inferior:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 3.12.345 - Verificadas as SÉRIES 3 e 4 e não encontrados números válidos distribuídos, verificar-se-á a SÉRIE 2, iniciando-se a partir do número 2.12.345

2.12.345 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido

2.12.346 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido

2.12.344 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido

2.12.347 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido

2.12.343 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido

2.12.348 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

11.6.2 Feita a verificação anterior e atingindo-se a maior (9) ou a menor SÉRIE (0), sem a identificação do contemplado, aplicar-se-á a regra da virada inferior ou superior, conforme o caso.

Exemplo 1 – Virada Inferior:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 0.12.345 - Verificadas as SÉRIES 0 e 1 e não encontrados números distribuídos, será verificada a SÉRIE 9, iniciando-se a partir do número 9.12.345

9.12.345 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
9.12.346 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
9.12.344 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
9.12.347 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
9.12.343 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
9.12.348 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

Exemplo 2 – Virada Superior:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 9.12.345 - Verificada a SÉRIE 9 e não encontrados números distribuídos, será verificada a SÉRIE 0, iniciando-se a partir do número 0.12.345

0.12.345 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
0.12.346 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
0.12.344 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
0.12.347 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
0.12.343 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
0.12.348 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

11.7 Será permitida a distribuição de somente 1 (um) prêmio por CPF, de modo que, caso identificado participante já contemplado, este será desclassificado e identificado outro possível ganhador, mediante aplicação da regra de aproximação do item 11.6.

11.8 O possível contemplado, para ser definitivamente declarado ganhador do prêmio, deverá obrigatoriamente fornecer os documentos necessários a comprovar sua identidade (RG, CPF ou CNH) e o cumprimento das condições de participação previstas neste regulamento, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a partir do efetivo contato da mandatária.

11.9 Decorridas as 72 (setenta e duas) horas depois do efetivo contato, sem o atendimento às solicitações feitas, haverá a desclassificação do participante e aplicar-se-á a regra de aproximação para identificar outro consumidor que comprove o cumprimento das condições de participação e possa ser declarado ganhador desta promoção.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 Será desclassificado e terá os números da sorte invalidados o consumidor que:

- (a) Não preencher a condição de consumidor domiciliado no Brasil;
- (b) Não tiver idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato do cadastro nesta promoção;
- (c) Não preencher a condição de vínculo de compra;
- (d) Não fornecer informações corretas e completas relativas aos dados pessoais obrigatórios;
- (e) Estiver incluído no rol dos vedados de participar desta promoção;
- (f) Utilizar-se de fraude comprovada ou qualquer outro meio inidôneo de participação;
- (g) Não apresentar os documentos indicados no item 11.6 e no prazo indicado;
- (h) Solicitar a exclusão de seus dados pessoais da base da mandatária durante o período de vigência;
- (i) Descumprir os demais dispositivos deste regulamento.

12.2 As situações acima serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente regulamento, ensejando a desclassificação do participante e a invalidação de seus números da sorte, mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e criminal.

12.3 Por ocasião da apuração, será avaliado o preenchimento da condição descrita no subitem “d” do item 12.1 acima, constante do cadastro realizado no aplicativo ou pelo hotsite, sendo que as informações relativas aos subitens “a”, “b” e “c” presumem-se corretamente preenchidas por serem objeto de validação quando da confirmação do cadastro e consequente geração dos números da sorte.

12.4 A participação decorrente de fraude, em descumprimento ao subitem “e”, implicará na abertura de ocorrência interna no **Boulevard Shopping Camaçari**, sem prejuízo das medidas administrativa, civil e penal cabíveis.

12.5 Ficará vedada a participação dos sócios, diretores, acionistas, funcionários e colaboradores da Mandatária, das Aderentes e dos demais estabelecimentos localizados nas dependências **Boulevard Shopping Camaçari**, bem como dos sócios, funcionários e colaboradores das empresas prestadoras de serviços que se envolverem diretamente nos processos de planejamento, elaboração e execução desta promoção ou que por qualquer motivo tenham acesso aos comprovantes de compras.

12.6 O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade do **Boulevard Shopping Camaçari**, que automaticamente desclassificará os nomes de participantes impedidos mediante a verificação do nome e CPF deles no ato da apuração, confrontando os dados obtidos no cadastro aos da listagem de participantes impedidos.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 O **Boulevard Shopping Camaçari** notificará o titular do número da sorte contemplado em até 7 (sete) dias úteis, contados da data da apuração correspondente ou da desclassificação por descumprimento do item 11.6, mediante ligação telefônica e/ou mensagem de correio eletrônico (e-mail) e, caso não obtenha sucesso, enviará um SMS (Short Message Service) ou uma mensagem através da plataforma WhatsApp, caso o contemplado seja usuário deste serviço. Se, ainda assim, não obtiver sucesso no contato, enviará um telegrama com AR (aviso de recebimento).

13.2 O resultado com o nome do contemplado e seu número da sorte será divulgado no site www.boulevardshoppingcamacari.com.br em até 7 (sete) dias úteis, contados da data da apuração ou da desclassificação por descumprimento do item 11.7, observada a prerrogativa legal da

mandatária de divulgá-los pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data de apuração, sempre vinculados ao certificado de autorização.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 O prêmio será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou encargo ao contemplado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da respectiva apuração ou da data de desclassificação por descumprimento do item 11.7, na Administração do **Boulevard Shopping Camaçari**, mediante o prévio agendamento entre as partes, ou no endereço informado pelo consumidor no ato do preenchimento do cadastro, havendo a impossibilidade de aplicação do meio anterior, cumprindo ao disposto no art. 5º do Decreto 70.951/72.

14.2 No ato de entrega do prêmio descrito, o contemplado deverá assinar o "Recibo de Entrega de Prêmio" e fornecer cópia simples de um documento pessoal (RG e CPF ou CNH), os quais serão digitalizados, para a instrução do processo de prestação de contas perante a Secretaria de Prêmios e Apostas - SPA, vinculada ao Ministério da Fazenda - MF, constituindo prova de entrega do prêmio e sendo mantidos sob guarda da mandatária pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do término da promoção.

14.3 Após a entrega do prêmio, acompanhado da nota fiscal, com a conferência da integridade do produto pelo contemplado, a mandatária ficará isenta de responsabilidade sobre a garantia legal e/ou eventual garantia contratual de fábrica. Em caso de vício do produto, de qualquer natureza, ficam cientes os contemplados de que deverão buscar eventual troca ou conserto junto ao fabricante, de acordo com as regras do Código de Defesa do Consumidor.

14.4 O prêmio distribuído é pessoal e não pode ser transferido, trocado por qualquer outro de igual valor ou convertido em dinheiro em espécie.

14.5 No caso de o contemplado ter falecido antes do recebimento do prêmio, este deverá ser entregue ao seu espólio, na pessoa do inventariante, ou, não havendo processo de inventário, a um dos herdeiros do contemplado, com o consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada essa condição.

14.6 O contemplado que, por qualquer motivo, estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário para tal finalidade, mediante procuração com poderes específicos.

14.7 O contemplado terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data de apuração, para reclamar eventuais direitos sobre a premiação. Havendo o decurso deste prazo sem reclamação ou sem a retirada do prêmio pelo contemplado ou, ainda, tendo este firmado termo de renúncia, o valor correspondente será recolhido pela mandatária ao Tesouro Nacional, à título de renda da União, mediante guia DARF (cód.0394), sem prejuízo do recolhimento do Imposto de Renda na fonte, incidente na data da distribuição, mediante guia DARF (cód.0916).

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 O cadastro das informações pessoais e comprovantes de compra caracterizam, por si, a aceitação pelos respectivos consumidores dos termos e condições estabelecidas neste Regulamento, incluindo as características da premiação distribuída, as quais não poderão ser alteradas pelos contemplados.

15.1.1 Os participantes se declaram cientes de que, com base nos incisos II e V, do artigo 7º, da LGPD (Lei nº 13.709/2018), seus dados pessoais coletados em decorrência da participação nesta promoção serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a mandatária e parceiros envolvidos, limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários para a operacionalização, divulgação e entrega dos prêmios, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a mandatária e suas parceiras supracitadas e que a divulgação do contemplado no site do **Boulevard Shopping Camaçari** e em suas redes sociais se faz em cumprimento ao dever legal da mandatária em dar publicidade ao resultado da promoção. A não concordância com a referida disposição implica na impossibilidade de participação da promoção e na desclassificação daquele que negar a aplicação desta cláusula.

15.1.2 As empresas parceiras, todavia, devolverão à mandatária os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas decorrentes desta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal. A oposição do participante quanto ao disposto neste item implica na impossibilidade de sua participação, vez que são ações imprescindíveis à sua realização.

15.1.3 Os participantes se declaram devidamente informados de que a mandatária poderá, ainda, realizar a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas de acordo com o que dispõe o artigo 12, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, para envio de comunicação publicitária aos participantes e adequada realização, divulgação e conclusão desta promoção, vedada a comercialização desses dados em qualquer hipótese. Caso o participante não deseje mais receber e-mails, poderá se descadastrar, porém, se o fizer durante a promoção será desclassificado e terá seus números da sorte invalidados.

15.2 Em conformidade com disposto no art. 8º, § 5º, da LGPD, o participante poderá revogar o consentimento gratuitamente e a qualquer tempo, bem como requerer a eliminação dos tratamentos realizados, ambos mediante manifestação expressa enviada para o e-mail marketing@boulevardcamacari.com.br.

15.2.1 O participante fica ciente de que o envio de quaisquer dos requerimentos descritos no item anterior implicará na imediata desclassificação, vez que o referido tratamento é imprescindível à dinâmica da campanha.

15.3 Caso todos os números da sorte tenham sido distribuídos antes da data prevista para o término do período de participação, esta promoção será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado aos participantes através dos meios de divulgação, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante, bem como sendo mantida a data inicialmente prevista para a realização da apuração.

15.3.1 A empresa mandatária encaminhará à SPA/MF a Lista de Participantes e seus números da sorte, anexando a respectiva planilha no sistema SCPC, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

15.4 Eventuais questionamentos dos participantes desta promoção deverão ser dirigidos ao Serviço de Atendimento ao Cliente do **Boulevard Shopping Camaçari**, através de e-mail para marketing@boulevardcamacari.com.br. Os consumidores participantes ficam cientes que os referidos questionamentos deverão ser encaminhados durante o período de participação, a fim de que haja tempo hábil para tomada de eventuais medidas assecuratórias dos seus direitos e deveres, o que poderá ficar comprometido, caso seja feito depois do término da promoção.

15.4.1 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, primeiramente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes do **Boulevard Shopping Camaçari**. Na eventualidade de não se atingir um consenso, após a atuação da comissão, a questão será submetida à apreciação da SPA/MF.

15.4.2 No silêncio injustificado da mandatária, bem como em razão de decisão insatisfatória que estas vierem a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos apresentadas, os participantes desta promoção poderão apresentar suas reclamações fundamentadas ao PROCON local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC.

15.5 O contemplado desde já cede à mandatária, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação deles, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término da promoção, reservando-se ao contemplado o direito de ter seu nome sempre vinculado ao certificado de autorização.

15.6 Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os impeça de receber e/ou usufruir do prêmio distribuído, de modo que, em havendo, as respectivas consequências serão de total responsabilidade do participante.

15.7 É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15, §5º, do Decreto nº 70.951/72. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio ou a entregar o contrato de compra da propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, de acordo com os Art. 15, §§ 1º e 2º do Decreto 70.951/72."

15.7.1 Conforme o disposto no Art. 70, inciso I, alínea "b", da Lei nº 11.196/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

15.8 A promoção será divulgada através das redes sociais e o regulamento completo será disponibilizado virtualmente no site www.boulevardshoppingcamacari.com.br.

15.9 Fica desde já eleito o foro do domicílio do participante/consumidor com plena concordância dos participantes, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência desta promoção ou regulamento.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 22/04/2024 às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador SFE.JPS.CIV